



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 7.097, DE 16 DE MARÇO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 149.790,55 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.077, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2.021.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 149.790,55 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2.021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.05.00 04.122.0007.2.019 / 3.3.90.93.00 Ficha nº 127 Fonte: 02 149.790,55

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I. O valor parcial de R\$ 20.364,88 (VINTE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 89.133-9 – CONVÊNIO 97/2018, Vínculo Detalhado 08.300.0080, Fonte 423.

II- O valor parcial de R\$ 34.679,41 (TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 89.961-5 – CONVÊNIO 1351/2018, Vínculo Detalhado 02.300.0107, Fonte 458.

III- O valor parcial de R\$ 67.347,80 (SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) correrá à



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 80.979-9 – CONCLUSÃO OBRAS PRONTO SOCORRO – Convênio 589/2014, Vínculo Detalhado 02.300.0060, Fonte 281.

IV- O valor parcial de R\$ 3.159,07 (TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 80.980-2 – Convênio 679/2014, Vínculo Detalhado 02.300.0061, Fonte 286.

V- O valor parcial de R\$ 23.778,22 (VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 92.998-0 – Convênio 796/2019, Vínculo Detalhado 08.300.0120, Fonte 490.

VI- O valor parcial de R\$ 461,17 (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais, depositado no Banco do Brasil - Agência 7646-5 conta nº 194-5 – Convênio 319/2019, Vínculo Detalhado 02.300.0119, Fonte 489.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de março de dois mil e vinte e dois.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal





GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de março de dois mil e vinte e dois, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo